CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 048/2018*

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 20 de março de 2018, acompanhando o voto do Conselheiro Relator Nivaldo dos Santos, decidiu, à unanimidade, pelo conhecimento e improvimento dos Recurso Administrativos contidos no bojo dos procedimentos abaixo elencados:

1 - Inquérito Civil nº 003.0.165564/2016, da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor;

2 - Inquérito Civil nº 252.0.195068/2009, da 3ª Promotoria de Justiça de Seabra.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

Conselheiros: José Cupertino Aguiar Cunha, Cleonice de Souza Lima, Natalina Maria Santana Bahia, Paulo Marcelo de Santana Costa, Marilene Pereira Mota, Margareth Pinheiro de Souza, Nivaldo dos Santos Aquino e Silvana Oliveira Almeida.//

* Republicada por motivo de incorreções